



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1139 DE 04 DE SETEMBRO DE 2006

EMENTA: AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NAS PRAÇAS E PARQUES MUNICIPAIS DE BARRA DO PIRAI.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizada a instalação de Equipamentos Especialmente desenvolvidos para Crianças Portadoras de necessidades especiais, para integração com outras crianças.

Parágrafo Único: Os equipamentos mencionados no "caput" deste artigo deverão ser criados e instalados por pessoal capacitado, que adequará os equipamentos à criança portadora de necessidades especiais.

Art. 2.º - As praças e parques deverão ter em suas estruturas acessibilidade para crianças com necessidades especiais.

Art. 3.º - Os locais onde os equipamentos forem instalados, terão placa indicativa contendo as seguintes informações: "Parque Infantil adaptado para sensibilidade da criança portadora de necessidades especiais".

Art. 4.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias própria, a serem, se necessário suplementadas dentro dos limites do Orçamento Municipal e da lei de responsabilidade fiscal.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2006.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 98/06
Autor: Joel de Freitas Tinoco

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br